



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.523, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO IV DA LEI Nº 2.346, DE 23/12/97.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - O inciso IV, do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.346, de 23/12/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Inciso IV – Os locais, onde os postos de venda são instalados, devem obedecer as distâncias estabelecidas pela legislação federal pertinente ao assunto”.~~

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de junho de 2000.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação

